

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ: 14.140.701/0001-30

PORTARIA Nº 257-A/2022

“Institui a Comissão de Acompanhamento e Controle da REURB - Regularização Fundiária Urbana, e dá outras providências.”.

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Controle da REURB - Regularização Fundiária Urbana, com a finalidade de disciplinar, normatizar e organizar o conjunto de ações e iniciativas voltadas á adequação dos assentamentos irregulares preexistentes às conformações legais e á titulação de seus ocupantes, tendo por base as diretrizes e objetivos previstos.

Art. 2º - A Comissão tem objetivo fiscalizar as ações para promover a regularização Fundiária, com a concessão dos CRF – Certificados de Regularidade Fundiária aos ocupantes de assentamentos irregulares preexistentes às conformações legais, emitindo o parecer saneador dos processos dos núcleos urbanos informais.

Art. 3º - A Comissão deverá além das diretrizes gerais de política urbana e habitacional previstas pelo Estatuto das Cidades, a regularização fundiária deve se pautar pelas seguintes diretrizes:

I - Prioridade para a permanência da população na área em que se encontra assegurado o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada;

II – articulação com as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo;

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ: 14.140.701/0001-30

III – controle, fiscalização e coibição, visando evitar novas ocupações ilegais na área objetivo de regularização;

IV – articulação com iniciativa pública e privadas voltadas á integração social e á geração de trabalho e renda;

V – estímulo a resolução extrajudicial de conflitos.

Art. 4º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Secretaria De Desenvolvimento Econômico – Presidente – Dorival Pires Machado
- Secretária de Administração, Finanças e Planejamento – Jorge Paulo Mendes Rocha
- Secretaria Assistência Social – Jefferson Antunes de Aguiar
- Secretaria de Obras – Ubervan Pontes Ramos
- Diretoria de Meio Ambiente – Brain Rick Pacheco Porto
- Engenheiro – Ubirajara Machado Levi Neto
- Secretaria de Comunicação – Erivelton de Souza Machado
- Setor de Tributos – Marcos Mendes Macedo

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

UIBAÍ-BA, Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2022.


UBIRACY ROCHA LEVI
Prefeito Municipal